



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90

(32) 3451-1385 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA PREMIAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU COLETIVO CULTURAL NO RAMO DA ATIVIDADE MUSICAL LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra em parceria com o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura da Chamada Pública de pessoas físicas como coletivo cultural ou jurídicas que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social situado no município de Astolfo Dutra, que regulamenta ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 14.017/2020, e no Decreto Federal nº 10.464/2020, referente a Lei Aldir Blanc.

Em caso de dúvidas ou informações complementares, os candidatos poderão se comunicar através do e-mail da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: secretariadeesporteadutra@hotmail.com

O presente certame será deliberado pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, em consonância a Lei Federal nº 14.017/2020, e o Decreto Federal 10.464/2020 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesta Chamada Pública.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente certame a premiação de pessoas físicas como coletivo cultural e jurídicas prestadoras de serviços vinculados ao setor cultural, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, no município de Astolfo Dutra, nos termos do inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020 e no Decreto Federal 10.464/2020 de Emergência Cultural Aldir Blanc, sendo que, a classificação dos inscritos dará a partir do 12º ao 35º lugar.
- 1.2. A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo em conjunto com a Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc será responsável pela inscrição, deliberação, articulação e divulgação dos resultados, utilizando os canais oficiais;
- 1.3. O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc realizará as inscrições, e informará o número das inscrições realizadas e recebidas dentro da vigência prevista no edital.
- 1.4. A presente Chamada Pública terá vigência de inscrições abertas do dia subsequente à sua publicação no Portal Oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da União, encerrando em 11 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90
(32) 3451-1385 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

2. INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no Portal Oficial da Prefeitura, ou pelo e-mail secretariadeesporteadutra@hotmail.com pelo telefone (32) 3451-1498.

- 2.1. A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo disponibilizará gratuitamente o Edital de chamada pública e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico amplamente divulgado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas, em plataforma on-line, disponível no Portal Oficial da Prefeitura Municipal, com a apresentação de todas as informações listadas nos itens 4 e 5 (atenção para preencher o formulário é necessário ter uma conta gmail, disponível gratuitamente pelo site google);
- 3.2. As inscrições deverão ser realizados a partir da 0h do dia 04 de dezembro de 2020 até às 23h59minh do dia 11 de dezembro de 2020, conforme item 3.1, com envio dos documentos de inscrição;

Os proponentes poderão ter atendimento presencial, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizada na Praça Governador Valadares, apenas com prévia marcação de horário, que poderá ser feita através do e-mail secretariadeesporteadutra@hotmail.com, ou por telefone através do nº (32) 3451-1385;

- 3.3. É de inteira responsabilidade do proponente a realização do cadastro e inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.
- 3.4. A inscrição que se apresentar em desacordo com as normas, condições e especificações previstas, poderá ser regularizada até o final do prazo do cadastro previsto na chamada pública.

4. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão participar da Chamada Pública:
Pessoas físicas como coletivos culturais e jurídicas que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
- 4.2. Os proponentes deverão apresentar:
 - a) RG, CPF/CNPJ, comprovante de endereço ou contrato social da empresa;
 - b) Fotografias e mídias comprobatórias de atividade cultural;
 - c) Cadastro Municipal Cultural devidamente homologado.
 - d) Documentos listados no item 6;
 - e) Anexo II devidamente preenchido sem rasuras
 - f) Documentos que comprovam os faturamentos anuais em número mínimo previstos no anexo I;
 - g) Se empresa comprovação do número de funcionários e se coletivo cultural comprovação do número de integrantes;
 - h) Documentos e/ou vídeos e/ou fotografias que comprovam a apresentação em programa de auditório veiculado pela TV ou casa de teatro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90

(32) 3451-1385 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

OBS: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE LACRADO DIRETAMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

- I) Declaração de que o inscrito não recebe subsídio ou remuneração do Poder Público municipal, estadual ou Federal no ano de 2019/2020.

5. DAPREMIAÇÃO

5.1 – A premiação total ofertado por esta chamada pública será de R\$ 41.723,87 (Quarenta e um mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)

5.2 – Serão contemplados na chamada pública o mínimo de até 05 empresas e pessoas físicas como coletivo cultural, e no máximo 24 empresas ou pessoas físicas como coletivo cultural.

6. HABILITAÇÃO

6.1 – Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural, nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) imagens;
- b) fotografias;
- c) vídeos;
- d) mídias digitais:
 - II - cartazes;
 - III - catálogos;
 - IV - reportagens;
 - V - material publicitário;
 - VI - contratos anteriores.
- e) Protocolo de Cadastro ou inscrição
- f) Termo de autodeclaração assinado
- g) Número de Conta Corrente (da empresa ou sócio na razão social)
- h) Comprovação que não solicitou no Estado o auxilia da Lei Aldir Blanc
- i) Comprovação que não recebe subsidio do Municipio ou Estado ou União.

7. DAS VEDAÇÕES

- 7.1. O cadastro somente será aceito, no caso de pessoa jurídica, para o representante legal, vedado o cadastro cumulativo;
- 7.2. Fica vedado o cadastro de espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

- 8.1. Caberá aos membros da Comissão e da Secretaria, analisar e verificar os cadastros inscritos no presente Edital para chamamento dos aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90

(32) 3451-1385 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

– Do resultado do julgamento o candidato poderá recorrer da decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Portal Oficial da transparência www.astolfodutra.mg.gov.br, pelo e-mail: ouvidoria@astolfodutra.mg.gov.br

8.2. mediante recurso dirigido ao conselho ou comissão, emitindo parecer em caráter definitivo.

8.3. Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Teremos 3 (três) etapas para a classificação final, sendo:

9.1.1 – Na primeira etapa será classificado aquele que apresentar a documentação correta, conforme o edital;

9.1.2 – Na segunda etapa os proponentes serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos itens abaixo (tabela de pontos anexa I):

- a) **Comprovação de atividades através de fotografias, vídeos e outros;**
- b) **Maior número de funcionários;**
- c) **Maior faturamento anual;**
- d) **Caso, ainda permaneça empatado, será feito o sorteio entre os habilitados.**

9.1.3 – A terceira etapa será a divulgação da classificação na ordem de habilitação.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

10.1 Após a publicação dos resultados os habilitados deverão apresentar os documentos abaixo listados para receber a premiação:

10.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);

10.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

10.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.7. Prova de Regularidade para com FGTS;

10.14. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) comprovante de endereço, RG e certidão da receita Federal como prova de regularidade do CPF;

10.16. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou poderá ser autenticada no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Cultura.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90
(32) 3451-1385 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

11.1. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

11.2. Este edital só poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação.

11.3. Após a publicação do julgamento referente à chamada pública, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. O recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Cultura, impreterivelmente no horário de atendimento, das 09 às 16 horas.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com a entrega dos certificados, por parte Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

13. FONTE DE RECURSO

13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à contadas seguintes dotações orçamentárias:

13. - CULTURA

13.392 – DIFUSÃO CULTURAL

13.392.010 – CULTURA EM AÇÃO

13.392.010.2.0154 – APOIO A AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Fonte de Recurso: 162 – Transferência de Recursos para Aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.4. Esclarecimentos a chamada pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90

(32) 3451-1385 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

- 14.5. Os casos omissos na Chamada Pública serão resolvidos na Comissão específica, à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.
- 14.6. A participação na presente chamada Pública implica no conhecimento e na aceitação plena e suas condições.
- 14.7. Os participantes desta chamada Pública desde já declaram sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos do inciso IV do artigo 87 do mesmo diploma legal.
- 14.8. O inadimplemento dos prazos e condições desta chamada pública sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.9. O proponente deverá informar a conta atualizada de e-mail na sua ficha de cadastro e acompanhar periodicamente a entrada de mensagens, a fim de manter-se informado sobre o andamento do Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 14.10. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas nesta chamada pública.
- 14.11. Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso ao cadastro de inscrição, resguardados dados pessoais.
- 14.12. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra, em conjunto com o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.
- 14.13. À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Astolfo Dutra, 04 de dezembro de 2020.

CEZAR AUGUSTO DEFILIPPO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90

(32) 3451-1385 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

Comissão Julgadora

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ITEM 9.1.2

Comprovação de atividades através de fotografias, vídeos, notas fiscais, contratos, bem como, outros documentos que sirvam para comprovação das atividades realizadas.	10 pontos por ano (mínimo de 04 apresentações ao ano), máximo de 05 anos, totalizando 50 pontos.
Maior número de integrantes do grupo artístico musical.	05 pontos por integrante, sendo pontuado até 06 integrantes, totalizando máximo de 30 pontos.
Maior faturamento anual do ano de 2019	02 pontos para faturamento a partir de R\$10.000,00 (dez mil reais) anual, sendo considerado o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais, totalizando o máximo de 20 pontos.
Apresentação em programas de auditório, circos, teatros ou casa de shows em nível regional ou nacional.	05 pontos para cada apresentação com máximo de duas apresentações, totalizando máximo de 10 pontos

A pessoa jurídica ou Física - representante do coletivo cultural- serão julgadas pela Comissão constituída através do Decreto nº 538 de 19 de agosto de 2020, obtendo a classificação para recebimento da premiação assim descrita:

12º Prêmio – R\$4.800,00

13º Prêmio – R\$4.500,00

14º Prêmio – R\$4.000,00

15º Prêmio – R\$3.800,00

16º Prêmio – R\$3.500,00

17º Prêmio – R\$3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90

(32) 3451-1385 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

- 18º Prêmio – R\$2.800,00**
- 19º Prêmio – R\$2.500,00**
- 20º Prêmio – R\$2.000,00**
- 21º Prêmio – R\$ 1.800,00**
- 22º Prêmio – R\$ 1.500,00**
- 23º Prêmio – R\$ 1.300,00**
- 24º Prêmio – R\$ 1.000,00**
- 25º Prêmio – R\$ 900,00**
- 26º Prêmio – R\$800,00**
- 27º Prêmio – R\$ 700,00**
- 28º Prêmio – R\$ 600,00**
- 29º Prêmio – R\$500,00**
- 30º Prêmio – R\$400,00**
- 31º Prêmio – R\$350,00**
- 32º Prêmio – R\$300,00**
- 33º Prêmio – R\$250,00**
- 34º Prêmio – R\$226,79**
- 35º Prêmio – R\$197,08**

TOTAL DE PREMIAÇÃO: R\$ 41.723,87 (Quarenta e um mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90
(32) 3451-1385 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

ANEXO II

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA PREMIAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA OU COLETIVO CULTURAL NO RAMO DE ATIVIDADE MUSICAL LEI FEDERAL Nº 14.017/20 E DECRETO FEDERAL 10.464/20

OBS: Toda documentação para comprovação das atividades deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo dentro de um envelope.

*Obrigatório

Endereço de e-mail *

Sua resposta

1) Nome Completo: *

Sua resposta

A) Razão Social

Sua resposta

B) CPF/CNPJ *

Sua resposta

C) Nome Fantasia (opcional)

Sua resposta

2) Atividade conforme CNPJ

Sua resposta

A) Endereço Completo (Rua, Bairro Cidade e CEP) *

Sua resposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90

(32) 3451-1385 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

3) Nome do Responsável ou representante legal *

Sua resposta

A) Função *

Sua resposta

B) Telefone *

Sua resposta

4) Qual o número de integrantes do Grupo Artístico Musical, envolvidos na realização de suas atividades? (OBS: Comprovar com documentos, fotos ou outros.) *

Sua resposta

5) Qual segmento, grupo, categoria e/ou linguagem está inserido: *

Audio Visual

Cultura Popular

Empresário, Empreendedor atuante no segmento cultural

Música

Produção Cultural

Outro:

6) Quantos anos de constituição tem seu Grupo Artístico Musical? (OBS: Comprovar as atividades através de fotografias, vídeos, notas fiscais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90
(32) 3451-1385 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

contratos, bem como, outros documentos que sirvam para comprovar as atividades.) *

Sua resposta

7) Qual seu faturamento anual do ano de 2019? (OBS: Comprovar por meio de documentos.) *

Sua resposta

8) Você teve alguma apresentação em programas de auditório, circos, teatro ou casas de Shows? (OBS: Comprovar por meio de documentos.) *

Sua resposta

Enviar

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

OBSERVAÇÃO: O anexo II deve ser preenchido na conta gmail, deverá ser impresso para anexar aos documentos da Republicação Chamada Pública depois de preenchido corretamente.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e SMCELT torna público a Republicação da Chamada Pública 001/2020 - Lei Federal 14.017/20 e Decreto Federal 10.464/20, para premiação de pessoas jurídicas e/ou coletivo cultural como Pessoas Físicas, vinculados a atividade cultural, inscrições abertas dia 04/12/2020 até 11/12/2020, pedido de edital, horário das 08h às 16h, e-mail secretariadeesporteadutra@hotmail.com, tel.: (32) 3451-1498